

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
		2024-8BDDS
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência para Aquisição de Cartão Pannel para detecção de bactérias para realização de exames de culturas no setor de Microbiologia, do laboratório do Hospital Estadual Dório Silva – HDDS, com disponibilização de equipamento em regime de comodato, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote Único

ITEM	CÓDIG O SIGA	CÓDIG O MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	241013	7225	PAINEL/CARTÃO EM SISTEMA MINIATURIZADO COM PROVAS BIOQUÍMICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS , EM MEIO LIOFILIZADO, PODENDO SER CONJUGADO (COMBO) OU INDIVIDUAL, COM RESULTADOS LIBERADOS ATÉ 24 HORAS, POR MÉTODO TOTALMENTE AUTOMATIZADO.	UNIDADE	1.560
2	241014	7226	PAINEL/CARTÃO EM SISTEMA MINIATURIZADO COM PROVAS BIOQUÍMICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS , EM MEIO LIOFILIZADO, PODENDO SER CONJUGADO (COMBO) OU INDIVIDUAL, COM RESULTADOS LIBERADOS ATÉ 24 HORAS, POR MÉTODO TOTALMENTE AUTOMATIZADO.	UNIDADE	4.040
3	241015	combo	PAINEL/CARTÃO MINIATURIZADO COM SUBSTRATOS DE ANTIBIÓTICOS LIOFILIZADOS DESIDRATADOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE SENSIBILIDADE MICROBIANA COM CIM (CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA) DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS , SENDO O ANTIBIÓTICO PADRONIZADO SEGUINDO PORTARIA VIGENTE DA ANVISA E TOTALMENTE AUTOMATIZADO.	UNIDADE	1.560

EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS SOB REGIME DE COMODATO:

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
		2024-8BDDS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA		
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

4	241016	combo	PAINEL/CARTÃO MINIATURIZADO COM SUBSTRATOS DE ANTIBIÓTICOS LIOFILIZADOS DESIDRATADOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE SENSIBILIDADE MICROBIANA COM CIM (CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA) DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, SENDO O ANTIBIÓTICO PADRONIZADO SEGUINDO PORTARIA VIGENTE DA ANVISA E TOTALMENTE AUTOMATIZADO.	UNIDADE	4.040
5	244647	7634	PAINEL CARTÃO EM SISTEMA MINIATURIZADO COM PROVAS BIOQUÍMICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS UTILIZANDO SUBSTRATOS LIOFILIZADOS, POR METODO TOTALMENTE AUTOMATIZADO; PODENDO SER CONJUGADO COMBO - OU INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	960
6	241018	7227	PAINEL CARTÃO EM SISTEMA MINIATURIZADO PARA ANTIFUNGIGRAMA COM CIM, UTILIZANDO SUBSTRATOS LIOFILIZADOS POR METODO TOTALMENTE AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO - UNIDADE; SEGUINDO PORTARIA VIGENTE DA ANVISA.	UNIDADE	960
VALOR TOTAL DO LOTE					

O licitante vencedor deverá disponibilizar e instalar na unidade do Laboratório de Análises Clínicas do HDS:

01 equipamento totalmente automatizado de identificação de microorganismo e teste de sensibilidade antimicrobiana, em regime de comodato para o tempo e consumo de todos os reagentes adquiridos, com as seguintes características e condições:

- Os equipamentos deverão ser transportados, entregues e totalmente instalados, incluindo bancada e quaisquer outros suportes, sem ônus da contratante. A mesma recusará o(s) equipamento (s) se não estiverem de acordo com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência.
- Os painéis / cartões deverão vir acompanhados do Certificado de Controle da Qualidade quanto à esterilidade e capacidade de sustentar o crescimento do microorganismo.
- O analisador deverá ser novo ou possuir no máximo 02 (dois) anos de uso, comprovado em nota fiscal e estarem em linha de fabricação (com declaração emitida pelo fabricante). Esta documentação deverá ser entregue no ato de entrega e instalação do equipamento, com remessa eletrônica, via email.
- O equipamento deverá integrar os processos de incubação e leitura.
- Possuir alimentação 127/220 V - 60 Hz.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
		2024-8BDDS
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

- f) Capacidade de operar em temperatura ambiente na faixa de 18 a 30º C.
- g) Identificação dos Painéis/cartão por código de barras, dentro do equipamento.
- h) Após o isolamento primário, as etapas de preparo de suspensão microbiológica e de preenchimento dos painéis/cartão poderão se automatizadas ou manuais. Se o fabricante utilizar escala de turbidez, os aparelhos para verificação da turbidez são acessórios que devem ser fornecidos em conjunto com o equipamento principal. Se padronizado o uso de agitador tipo "vórtex" para preparo da suspensão microbiológica, o mesmo deverá ser fornecido. Se houver reagentes necessários para a realização dos testes, os mesmos deverão ser fornecidos.
- i) Módulo de incubação: no mínimo 60 testes simultaneamente para equipamentos que realizam a identificação bacteriana e testes de sensibilidade em cartões/painéis separados, ou no mínimo 30 testes simultaneamente para equipamentos que realizam testes de identificação bacteriana e testes de sensibilidade no mesmo cartão/painel.
- j) Módulo de leitura: aceitável metodologia colorimétrica, turbidimétrica e fluorimétrica, para detecção do crescimento bacteriano.
- k) Equipamento já deverá estar adequado conforme a Portaria vigente da ANVISA na época da ARP.
- l) O interfaceamento deverá apresentar a possibilidade de transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor, incluindo interligação com o sistema então existente no Laboratório HDDS (interfaceamento bidirecional) sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.
- m) Sistema informatizado para automação dos módulos de incubação.
- n) O sistema deverá ser capaz de emitir relatórios filtrados por data, paciente, enfermaria, microorganismo isolado, percentual de resistência todos com gráficos.
- o) O software deverá estar em português para facilitar seu manejo pela equipe técnica.
- p) O aparelho analisador deverá ter impressão de resultados.
- q) 01 (uma) impressora de código de barras do tipo "rabbit" com fornecimento de todos os insumos necessários à utilização dela (com etiquetas e rolos de ribbons de cera à disposição nos quantitativos necessários à realização dos exames);
- r) A impressora deverá ser configurada pela própria Contratada;
- s) 01 (uma) impressora a laser com scanner; tonner em preto e branco;
- t) O equipamento deverá vir acompanhado por NoBreak, no quantitativo suficiente para todos os equipamentos.
- u) 1 (um) microcomputador Core I7 ou superior, memória de 16.0 Gb ou superior, RAM SSD de 1 Tb, entrada de VGA e HDMI, com permissão de 02 monitores simultâneos (24 polegadas), duas ou mais saídas seriais disponíveis livres em perfeito funcionamento, sistema operacional Windows 7 (64 bits) e placa de rede compatível com protocolo IP e seus respectivos periféricos;
- v) Possuir leitor de código de barras para identificação de amostras e de reagentes;
- x) Estabilizador (es) de linha adequados para todos os equipamentos;
- y) 01 (uma) estação de tratamento de água que produza água reagente tipo I, suficiente para abastecer ininterruptamente o analisador.
- z) Caso equipamento não possua antifungiograma a empresa poderar disponibilizar segunda metodologia para realizar o mesmo. Ou materias necessários conforme a necessidade do laboratório.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
	2024-8BDDS	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA		
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

DOS TESTES:

Os testes, controles e calibradores deverão ter validade de no mínimo 12 (doze) meses, quando da data de sua entrega;

Os diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza, padrões e demais acessórios deverão ser fornecidos em quantidades suficientes para a quantidade de testes adquiridos, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE (NÃO SÃO CONSIDERADOS TESTES);

Os testes utilizados na calibração e controle deverão ser repostos, no máximo, bimestralmente ou a critério do CONTRATANTE;

3.JUSTIFICATIVAS

3.1FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 25, I do Decreto Estadual nº 5352—R de 28 de março de 2023, a elaboração de Estudo Técnico preliminar é facultativa nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Nesse sentido, trata-se de aquisição/contratação rotineira de bens/serviços comuns, que não demandam especificações técnicas complexas. Além disso, trata-se de solução que não possui diversas alternativas para atingimento do objetivo pretendido com a aquisição/contratação. Entende-se, portanto, que o estudo técnico preliminar pode ser dispensado, sem incorrer em prejuízos ou ilegalidades.

Para garantir o fornecimento de consultas, internações e cirurgias, tanto no complexo hospitalar como complexo ambulatorial, é necessário o Sistema de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT onde são necessários exames laboratoriais. Desta forma a aquisição se faz necessária, pois sem ela poderia haver a interrupção do serviço de saúde prestado na unidade, por consequência, em sentido amplo, causaria a superlotação nos Hospitais e Prontos Atendimentos do Estado, e ainda, a falta de assistência ambulatorial nas consultas de média e alta complexidade, onde os municípios, principalmente, aqueles com menos de 50 mil habitantes.

3.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

A presente aquisição visa o suprimento do setor de laboratório para o período de 12 (doze) meses, sendo acrescido o percentual de 30% como margem de segurança caso ocorra algum consumo além do normal motivado por alguma eventualidade.

4.DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5.ENTREGA E RECEBIMENTO

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	2024-8BDDS
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

() ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

(x) ENTREGA PROGRAMADA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no Hospital Estadual Dr. Dório Silva - HDDS, situado na Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680.

5.2A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente (informar o horário).

5.3 A entrega deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:

Deverá ser efetivada 12 (doze) entregas mensais, sempre no primeiro dia útil de cada mês.

5.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail calm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da entrega.

5.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

(x) CATALOGO

() PRODUTO

() PRODUTO E CATÁLOGO

() OUTROS: _____

() NÃO SE APLICA

6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
	2024-8BDDS	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA		
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

6.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor de Laboratório - HDDS, situado na Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680, num prazo de até 02(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá (ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 A Contratada deverá prestar assistência técnica e científica, sem quaisquer ônus para a Contratante;

A ASSISTÊNCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DEVERÁ:

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
		2024-8BDDS
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

8.1.2 Apresentar laudo técnico referente à préinstalação dos aparelhos. O laudo deverá conter instruções quanto às condições físicas pertinentes a instalação dos aparelhos;

8.1.3 Realizar treinamentos para a equipe do HEDS, quanto à programação, manutenção, calibração e gestão do controle de qualidade; na instalação do aparelho e quando necessário, a critério da Contratante, desde que justificado, após análise dos trabalhos dos profissionais que irão realizar os exames.

8.1.4 Apresentar Instrução de Trabalho referente aos procedimentos operacionais padrão do uso dos equipamentos.

8.1.5 Prestar assessoria científica e técnica 24 horas/dia, todos os dias da semana; durante a duração do contrato ou enquanto houver testes;

8.1.6 Acompanhar a equipe em todos os plantões (diurnos e noturnos) por 07 (sete dias) consecutivos, respeitando as paradas técnicas para o atendimento das urgências e emergências do Hospital;

A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DEVERÁ:

8.1.7 Cumprir o cronograma de manutenção preventiva apresentado, conforme preconizado pelos manuais dos fabricantes dos equipamentos e dos acessórios, incluindo o aparelho analisador, o leitor de código de barras, as impressoras, microcomputador, ambos com fornecimento de laudo via e-mail;

8.1.8 Realizar as manutenções preventivas depois do horário de rotina do setor e/ou finais de semana, mediante autorização prévia do responsável pelo setor de maneira a não prejudicar a rotina dos trabalhos;

8.1.9 Emitir relatório do serviço executado (laudo) na data da realização via e-mail, devendo acompanhar o início da rotina de trabalho para certificar que os equipamentos estão em perfeito funcionamento.

A ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA DEVERÁ:

8.1.10 Responder ao chamado inicial imediatamente após sua abertura, via e-mail e/ou telefone;

8.1.11 Prestar a assistência no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da data e hora da abertura do chamado;

8.1.12 Solucionar totalmente o problema em até 04 (quatro) horas a partir do chamado inicial;

8.1.13 Caso o problema não seja solucionado substituir o aparelho, ou acessório imediatamente;

8.1.14 Emitir relatório do serviço executado (laudo) na data da realização via e-mail, devendo acompanhar o início da rotina de trabalho para certificar que os equipamentos estejam em perfeito funcionamento

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
		2024-8BDDS
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

9.1.2A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 Executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos e às instruções fornecidas pela Administração, bem como à legislação em vigor;

11.2 Arcar com todos os custos inerentes a entrega dos materiais e perfeito funcionamento e do equipamento disponibilizado e acessórios, incluindo transporte, locomoção, troca de peças, mão-de-obra etc., sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

11.3 Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais licitados;

11.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação;

11.5 Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Edital e seus Anexos;

11.6 Entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no Tópico 16 deste Edital;

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
		2024-8BDDS
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

- 11.7 Manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do Contrato, até o pagamento do objeto licitado;
- 11.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos, bem como quaisquer danos aos equipamentos decorrentes de motivos de força maior;
- 11.9 Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;
- 11.10 Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações licitadas e não satisfaçam às condições exigidas;
- 11.11 Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 11.12 Fornecer todos os insumos descartáveis necessários à realização dos testes adquiridos;
- 11.13 Fornecer cepas controles em quantidades suficientes para realizar o número de testes adquiridos, com periodicidade diária;
- 11.14 Repor todas as perdas por não conformidade do (s) reagente (s) e/ou insumo (s), ou problemas no(s) equipamento(s);
- 11.15 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega deles ao HEDS, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- 11.16 Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída deles do estabelecimento do fabricante até a chegada ao HEDS;
- 11.17 Apresentar, no ato da entrega, a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), caso o produto contenha em sua composição agentes químicos, em qualquer concentração. As FISPQ são equivalentes às MSDS (Material Safety Data Sheets) utilizadas internacionalmente;
- 11.18 Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- 11.19 Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa e digital, via e-mail, obrigatoriamente em língua portuguesa;
- 11.20 Oferecer assessoria científica sem ônus para administração e disponível para utilização dos produtos, bem como do equipamento. Tal assessoria científica deverá ser formada por profissionais habilitados e tem a função de dar sustentação técnica e científica em qualquer questionamento quanto ao processamento de amostras no equipamento, conforme preconizado na RDC 302/2005 (ou quaisquer legislações em vigor, que venham a lhe substituir);
- 11.21 Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso ele não possua a validade exigida no Tópico 16 deste TR;
- 11.22 Apresentar Termo de Compromisso de concessão gratuita da instalação e direito de uso de toda a aparelhagem automática necessária à execução dos testes incluindo os acessórios;

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
		2024-8BDDS
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
		Padrão Versão: 01

11.23 Fornecer ao HEDS, durante a vigência do contrato, todo e qualquer material necessário ao perfeito funcionamento do equipamento e os acessórios;

11.24 Entregar os protocolos de qualificação de instalação, operacional e de desempenho do equipamento, para apreciação do Contratante, devendo ser fornecida via e-mail. Depois de aprovados, caberá à empresa efetuar os testes para a qualificação do(s) equipamento(s) previstos no protocolo, sob supervisão de profissional indicado pelo contratante, em data a ser agendada de comum acordo entre as partes;

11.25 Transmitir à CONTRATANTE, no ato da entrega do(s) equipamento(s), o protocolo com o respectivo cronograma de manutenção preventiva e calibração, a qual deverá ser executada segundo o previsto no Edital, sob acompanhamento de preposto do HEDS. A calibração deve ser feita por instrumento rastreável junto a Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou por órgão internacional equivalente. Deverá, ainda, realizar, sempre que necessária, a manutenção corretiva do equipamento;

11.26 Fornecer o detalhamento técnico da pré-instalação dos equipamentos, instruindo a Administração quanto às condições físicas pertinentes a sua instalação e funcionamento, bem como, quanto aos riscos de acidentes aos usuários e ao meio ambiente;

11.27 Disponibilizar equipamento necessário à realização dos exames, que deverão possuir, no máximo, 2 (dois) anos de uso, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, conforme especificações e quantitativos;

11.28 Disponibilizar para o equipamento acessórios necessários à realização dos exames, como computador, impressoras, leitor de código de barras, estabilizador de linha, nobreak e estação de tratamento de água, centrifuga, filtros de linha, todas as bancadas, etc., conforme especificações e quantitativos sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

11.29 Fornecer em conjunto com o equipamento, “nobreak”, impressora (jato de tinta ou laser, de alta performance), tonner ou cartucho de tinta, papel e todo o material necessário para completa realização dos testes e impressão dos laudos;

11.30 Disponibilizar também, outros equipamentos de mesmas características e em perfeitas condições de uso e funcionamento, caso os equipamentos disponibilizados para a realização dos exames não suportem a demanda de trabalho diário, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

11.31 Substituir qualquer dos equipamentos em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;

11.32 Executar a montagem/instalação dos equipamentos disponibilizados, incluindo os acessórios, nos locais indicados pela Administração, o que compreenderá a conferência das peças e componentes e realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem os mesmos em perfeitas condições de funcionamento de forma a alcançar o fim a que se destinam, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

11.33 Executar o interfaceamento dos equipamentos com o sistema operacional então utilizado pelo HEDS, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

11.34 Possuir uma equipe técnica composta de, no mínimo, 1 (um) assessor científico (formação superior pertinente ao objeto da licitação) e 1 (um) assessor técnico (engenheiro ou técnico capacitado pela empresa fabricante do equipamento e dos acessórios, bem como prestar

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
		2024-8BDDS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA		
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

assessoria científica de 24 horas por dia, todos os dias da semana, e assessoria técnica 24 horas por dia, todos os dias da semana, durante o período de vigência do Contrato e/ou enquanto os materiais adquiridos estiverem sendo consumidos; sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

11.35 Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pelo HEDS, conserto de todo e qualquer defeito apresentado no equipamento, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;

11.36 Fornecer testes e demais materiais necessários ao treinamento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

11.37 Ministras treinamento necessário à correta operação dos equipamentos e otimização de seus recursos, durante toda a vigência do Contrato, de acordo com as necessidades da Administração, em até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da notificação, o qual deverá, obrigatoriamente, ocorrer nos períodos de trabalho das respectivas equipes, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

11.38 Além do treinamento gratuito para operação do(s) equipamento(s) a todos os funcionários indicados pelo Laboratório, a ser realizado na própria Unidade, incluindo fornecimento de testes diagnósticos necessários à sua realização. Os reagentes usados no treinamento da equipe deverão ser fornecidos pela empresa, não podendo ser subtraídos daqueles de consumo solicitado. Os assessores deverão acompanhar a rotina das equipes, no mínimo 07 (sete) dias, para sanar dúvidas;

11.39 Fornecer instrução de trabalho sobre os procedimentos operacionais dos equipamentos;

11.40 Fornecer diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza, padrões e demais acessórios, em quantidades suficientes para a quantidade de testes previstos, incluindo as calibrações necessárias, de acordo com o consumo e utilização dos respectivos equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

11.41 A quantidade de testes solicitada deverá corresponder à quantidade de testes efetivamente realizados. A reposição dos testes gastos com controles e calibrações deverá ser bimestral ou a critério da Administração;

11.42 Entregar os equipamentos necessários à realização dos exames acompanhados dos respectivos Manuais de Operação e manutenção, devidamente traduzidos para a “língua portuguesa”, com o conjunto de instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos equipamentos em seu uso correto e seguro, na forma digitalizada, via email;

11.43 Manter todos os equipamentos em pleno funcionamento nos locais estabelecidos pela Administração, durante toda a vigência do Contrato e/ou até o término dos materiais adquiridos;

11.44 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração, sendo que a retirada dos equipamentos somente poderá ser feita mediante autorização escrita emitida pelo responsável pela guarda do bem;

11.45 Notificar a Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis quando da retirada dos equipamentos em face do término do Contrato e/ou enquanto os materiais adquiridos estiverem sendo utilizados;

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
		2024-8BDDS
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

11.46 O equipamento só poderá ser retirado pela contratada ao fim do contrato, e após o término de todas as soluções que constam na especificação do contrato;

11.47 Apresentar Termo de Compromisso de instalação, calibração, manutenções preventivas e corretivas;

11.48 Prestar assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), científica e, a critério da Administração, apresentar cronograma de procedimentos preventivos, em forma de planilha, contendo o número e a periodicidade da manutenção preventiva, a qual deverá ser agendada com o setor técnico onde os equipamentos estiverem instalados. A assistência técnica deverá ser validada pela Contratante;

11.49 Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado, cuja periodicidade mínima deve ser bimestral; a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;

11.50 Recalibrar o(s) equipamento(s) segundo periodicidade exigida pelas normas brasileiras ou, quando estas não existirem pelas normas do fabricante, expostas no manual de utilização do equipamento.

11.51 Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada pelo HEDS, as modificações e ajustes no equipamento que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;

11.52 Ressarcir, nos casos de pane elétrica, eletrônica e/ou mecânica dos equipamentos ou falhas de manutenção preventiva e/ou corretiva, a perda de reagentes e outros consumíveis, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

11.53 Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) do(s) equipamento(s);

11.54 Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento no mesmo dia do chamado, deverá ser disponibilizado, imediatamente, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço;

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
	2024-8BDDS	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA		
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.10 Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.20 atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO- NLL	PROCESSO Nº
		2024-8BDDS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PAINEL PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA		
ÁREA DEMANDANTE: LABORATÓRIO		
Padrão Versão: 01		

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Almoxarifado - HDDS

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 30/01/2024

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() APLICA

20.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

(x) NÃO SE APLICA

(assinado eletronicamente)

(Filipe Klippel Bastos – Coordenação de Almoxarifado - Assinatura)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FILIPPE KLIPPEL BASTOS
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO
CALM (HDDS) - INOVA - GOVES
assinado em 22/04/2024 11:08:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/04/2024 11:08:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FILIPPE KLIPPEL BASTOS (COORDENADOR DE ALMOXARIFADO - CALM (HDDS) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-F7HC0N>